RESOLUÇÃO RE N° 9, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

O Diretor responsável pela Diretoria de Alimentos e Toxicologia,

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da

atribuição que lhe confere o *§* 10 do art. *95* do Regimento Interno

aprovado pela Resolução n° 1, de 26 de abril de 1999, adota a

seguinte Resolução e determina a sua publicação.

Art. 1° Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de

outubro de 1999, o prazo de vigência da Portaria n° 741 - SVS, de 16

de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de

setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados

como naturais'.

Art. 29 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

RICARDO OLIVA

*(Of.* El. n2 368199)